



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2019 – Processo Administrativo nº 1369/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, publicado em DOU em 27/11/2019, processo administrativo nº 1369/2019, RESOLVE

Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de serviços continuados de apoio administrativo na área de atendimento ao público, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 10.874.523/0001-10, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 270, Vila Costa, Suzano – SP, CEP 08675-060, Telefone: (11) 2630-0401, E-mail: comercial@objetivaterceiros.com.br, neste ato representada por sua Procuradora **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 28.983.989-0 SSP/SP e do CPF nº 331.126.078-30

GRUPO ÚNICO							
Item	Descrição	Localidade	Unidade	Qtde. (postos)	Preço unitário	Preço mensal	Preço Total (12 meses)
1	Supervisor Administrativo (44h semanais)	São Paulo (Sede)	posto	1	R\$6.070,06	R\$6.070,06	R\$72.840,72
2	Assistente de Atendimento (30h semanais)	São Paulo (Sede)	posto	20	R\$2.107,85	R\$42.157,00	R\$505.884,00
3	Assistente de Atendimento (30h semanais)	São Paulo (unidades descentralizadas)	posto	6	R\$2.823,46	R\$16.940,76	R\$203.289,12
4	Assistente de Atendimento (36h semanais)	São Paulo (unidades descentralizadas)	posto	6	R\$3.401,30	R\$20.407,80	R\$244.893,60
5	Assistente de Atendimento (30h semanais)	Taboão da Serra	posto	3	R\$2.283,90	R\$6.851,70	R\$82.220,40
6	Assistente de Atendimento (36h semanais)	Taboão da Serra	posto	3	R\$2.711,54	R\$8.134,62	R\$97.615,44
7	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Mogi das Cruzes	posto	3	R\$3.787,53	R\$11.362,59	R\$136.351,08
8	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Guaratinguetá	posto	3	R\$3.294,44	R\$9.883,32	R\$118.599,84



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fornecedor: OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 10.874.523/0001-10, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 270, Vila Costa, Suzano – SP, CEP 08675-060, Telefone: (11) 2630-0401, E-mail: comercial@objetivaterceiros.com.br, neste ato representada por sua Procuradora **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 28.983.989-0 SSP/SP e do CPF nº 331.126.078-30

GRUPO ÚNICO

Item	Descrição	Localidade	Unidade	Qtde. (postos)	Preço unitário	Preço mensal	Preço Total (12 meses)
9	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Bauru	posto	3	R\$3.748,99	R\$11.246,97	R\$134.963,64
10	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Votuporanga	posto	3	R\$3.238,91	R\$9.716,73	R\$116.600,76
11	Assistente de Atendimento (44h semanais)	São Carlos	posto	3	R\$3.281,46	R\$9.844,38	R\$118.132,56
12	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Caraguatatuba	posto	3	R\$3.275,91	R\$9.827,73	R\$117.932,76
13	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Sorocaba	posto	3	R\$3.781,98	R\$11.345,94	R\$136.151,28
14	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Barretos	posto	3	R\$3.328,79	R\$9.986,37	R\$119.836,44
15	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Registro	posto	3	R\$3.297,32	R\$9.891,96	R\$118.703,52

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.324.015,16 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinze reais e dezesseis centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2019 a 27/11/2020.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados para os insumos poderão ser revistos em decorrência de eventual alteração do praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador.

5.2. Quando o preço registrado para os insumos tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.3. Quando o preço de mercado dos insumos tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. Alterações de salário, benefícios e as verbas trabalhistas decorrentes, bem como alterações de tarifas não se incluem nas cláusulas acima, e serão tratadas na execução contratual, conforme regras de repactuação e reajuste constantes no Termo de Referência.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.
- 6.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Luciana Paula de Oliveira
Procuradora